



Prefeitura Municipal de Alegria / RS
Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Prefeitura Municipal de Alegria – RS

Publicado em: 29/10/2021

Kássia Regina de Oliveira
Secretária de Administração

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111626460015641

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.21

Data: 29/10/2021

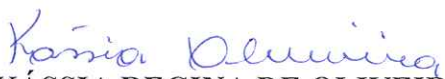
Hora: 09:57

Portaria nº 298/2021

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2021, à servidora **CRISTIANE ROMERI WILLERS**, matrícula 142, identidade funcional 142, cargo de Servente, padrão 02, classe "d", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.297,58 composto das seguintes vantagens: PR servidor R\$509,34 x 1.93=Padrão 02, classe D=R\$983,02 Vencimento básico, + 15% de Promoção por escolaridade (983,02 x 15%=147,45)+ 17% de adicional por tempo de serviço (983,02 x 17%=167,11)=total dos proventos: Vencimento básico+ Escolaridade + Adicional por tempo de serviço= R\$1.297,58. Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais 7.057/10.950 dias a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Alegria RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.


TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
PREFEITA de PM DE ALEGRIA


KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração